



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 27/2022 - DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT, de 8 de abril de 2022

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CÂMPUS AVANÇADO DIAMANTINO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 729/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, Publicado no D.O.U em: 20/04/2021 | Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 18;

**RESOLVE:**

I - Revogar a PORTARIA 24/2022 - DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT, de 8 de abril de 2022.

II – Aprovar o Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso, Campus Avançado Diamantino, conforme anexo.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Givaldo Dantas Sampaio Neto**  
Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Câmpus Avançado Diamantino  
Portaria IFMT nº 729/2021, de 19.04.2021

**Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFMT - Campus Avançado Diamantino**

Regimenta e estabelece as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Avançado Diamantino.

**CAPÍTULO I**

**DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** O presente Regimento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFMT - Campus Avançado Diamantino.

**Art. 2º** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo, vinculado ao colegiado do curso, responsável pela concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFMT – Campus Avançado Diamantino e tem, por finalidade, a implantação do mesmo.

**Parágrafo único** – O NDE é um instrumento diferenciador para garantir a qualidade dos cursos de graduações, formado por um grupo permanente de professores, que atuam no processo de criação, implantação, consolidação e constante atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

**CAPÍTULO II**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 3º** São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

a) Acompanhar a elaboração, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IFMT e do PPI do Campus;

b) Cooperar para que o perfil profissional expresse de forma excelente as competências do egresso do curso;

c) Zelar para que a estrutura curricular contemple, de forma sistêmica e global, a flexibilidade, a articulação da teoria com a prática e a integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

d) Indicar formas de incentivo no desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, exigências do mundo de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso, respeitando o PDI e o PPI do IFMT, bem como o PPI do Campus;

e) Primar pela excelência no cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação;

f) Propor alternativas teórico-metodológicas que promovam a inovação na sala de aula e a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

g) Participar da realização da autoavaliação da instituição, especificamente no que diz respeito ao Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Avançado Diamantino, propondo meios de sanar as deficiências detectadas;

h) Acompanhar os resultados alcançados pelo Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Avançado Diamantino nos diversos instrumentos de avaliação externa, como o ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) e similares, estabelecendo metas para melhorias;

i) Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;

j) Acompanhar as atividades do corpo docente do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Avançado Diamantino, recomendando ao Colegiado de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.

k) Propor alterações no regimento do NDE.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 4º** O Núcleo Docente Estruturante deve ser constituído por, no mínimo:

- a) Cinco professores nomeados competentemente e pertencentes ao corpo docente do curso;
- b) Um presidente, sendo este o(a) Coordenador(a) do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Avançado Diamantino.
- c) Gozar de pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;
- d) Assegurar que todos os seus membros tenham regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- e) Garantir a permanência dos seus membros por no mínimo três anos e, quando necessário, assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a haver continuidade no processo de acompanhamento do curso.

**Art. 5º** O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que nele exerçam liderança acadêmica, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino e na atuação pelo desenvolvimento do curso.

**Art. 6º** A indicação dos representantes docentes será feita pelo Diretor Geral do Campus juntamente com o Diretor de Ensino por meio de Portaria.

**Parágrafo único** - O Coordenador será substituído nas faltas e impedimentos pelo membro do Núcleo Docente Estruturante que apresente maior tempo de serviço na instituição ou, na ausência desta condição, o docente que tenha maior titulação acadêmica.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 7º** Compete ao Presidente do Núcleo Docente Estruturante:

- a) Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- b) Representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- c) Encaminhar as deliberações do NDE;
- d) Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
- e) Coordenar a integração com os demais Colegiados de Curso e setores da instituição;
- f) Cumprir e fazer cumprir este regimento.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 8º** O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu presidente, duas vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo Único** - As solicitações de reuniões do NDE, sejam ordinárias ou extraordinárias, possuem caráter de convocação.

**Art. 9º** As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

**Art. 10º** Em cada sessão do NDE, lavrar-se-á uma ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo(a) presidente, pelo(a) secretário(a) e pelos(as) presentes.

**Parágrafo único** - As reuniões do NDE serão secretariadas por um de seus membros, designado pelo(a) presidente.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante ou o Colegiado do Curso, de acordo com a competência dos mesmos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Givaldo Dantas Sampaio Neto, DIRETOR GERAL - CD0003 - CDMT**, em 08/04/2022 17:03:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338827

Código de Autenticação: 70328263ab



PORTARIA 27/2022 - DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT, de 8 de abril de 2022